



EMENDA MODIFICATIVA AO REGIMENTO INTERNO Nº __/2026

EMENTA:

Altera o Art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-PE, para disciplinar o período, os dias e o horário de realização das reuniões ordinárias.

Art. 1º O Art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-PE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A Câmara Municipal de Bonito-PE reunir-se-á:

I – ordinariamente, no período de **15 de janeiro a 15 de dezembro**, sempre às **19 (dezenove) horas**, em **dias úteis**, não podendo ser realizada **mais de uma reunião ordinária por dia.**”

II – Extraordinariamente, quando:

a) estando em recesso, for convocada pelo Prefeito do Município;

b) havendo matéria de interesse relevante e urgente para deliberação, for convocada pela maioria absoluta dos Vereadores ou pelo Presidente da Câmara;

c) ocorrer convocação através de proposta popular subscrita por 5% (cinco por cento) dos eleitores alistados no Município, devendo constar da proposta o nome bem legível dos subscritores, seus endereços e dos respectivos números dos títulos eleitorais e da zona em que estão alistados;

III – secretamente, quando convocada pela Mesa Diretora, por Presidente de Comissão Permanente, ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, com o fim de dar conhecimento ou discutir assuntos cujos detalhes não devam ser divulgados para resguardar interesse da administração interna da Câmara ou do Município;

IV - solenemente, para:

- a) dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, no início de cada legislatura;
- b) dar posse aos integrantes da Mesa Diretora, eleita para o segundo biênio da legislatura; 8
- c) comemorações cívicas;
- d) outorgar títulos ou honrarias a pessoas ilustres;
- e) prestação de homenagens.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Bonito/PE, 02 de fevereiro de 2026.

Vereador João Diniz